

## IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## **PORTARIA N° 056/2009/G.P./IP**

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **EVA DE JESUS SILVA**"

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 dias à servidora EVA DE JESUS SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 20 de março de 2009 e término em 17 de junho de 2009 conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica Oficial do Município, anexos ao Processo Administrativo n° 036/2008.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 20 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 23 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV